

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18/12/2007
VERA LÚCIA
2.º Secretário

O homenageado, **Manoel Lino da Silva**, nasceu na cidade mineira de Três Pontas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1933, para alegria do casal Joaquim Damásio da Silva e Ana Batista de Lima.

De família composta por mais dez irmãos, **Manoel Lino da Silva** passou a infância e parte da adolescência na cidade de Três Pontas, quando em meados de 1946, sua família mudou-se para a cidade de Catalão, no Estado de Goiás, e posteriormente para a cidade paranaense de Cornélio Procópio e depois no mesmo Estado para a cidade de Cambe.

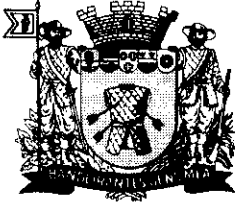
No entremeio dessas mudanças por cidades paranaenses, o jovem **Manoel Lino da Silva** conheceu a jovem **Edith Inácia da Silva**, do qual se enamorou e uniram-se pelos sagrados laços do matrimônio que foi abençoado pelo nascimento dos filhos: Maria José Lino da Silva, Antonio Lino da Silva, Adair Lino da Silva, Solange Lino da Silva, Joaquim Lino da Silva, José Lino da Silva, Manoel Lino da Silva Filho, Delmam Lino da Silva, Ana Maria da Silva e Osvaldir Lino da Silva.

Com a família já em formação o casal mudou-se para o Oeste do Paraná na cidade de Assis Chateaubriand, lutando na lavoura criou seus dez filhos.

O senhor **Manoel Lino da Silva** nesta cidade ganhou notoriedade junto a Sociedade nos anos de 1967 e 1968 tornou-se o Delegado de Polícia nomeado, foi Presidente do Clube de Futebol com o nome de Guarani Futebol Clube, Festeiro da Igreja Católica por várias vezes.

Os filhos do casal cresceram e alçaram vôo, a começar pelo primogênito masculino, Antonio Lino da Silva, que no ano de 1977 mudou-se para Mogi das Cruzes e logo depois foi acompanhado por todos os seus familiares.

Com a Família Lino toda residindo na cidade de Mogi das Cruzes, passou a desenvolver atividades comerciais no Conjunto Residencial do Bosque, com o Supermercado do Bosque, levando ao Distrito de Brás Cubas uma prestação de serviço com qualidade e bom atendimento.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(cont.../ Projeto de Lei nº)

-fls.02-

O “Seu Mané” como era carinhosamente conhecido além da atividade comercial desenvolvia atividade filantrópica, ajudando aos menos favorecidos diariamente, pois pessoas com dificuldades batiam sempre à sua porta e eram atendidas com um sorriso, uma palavra amiga.

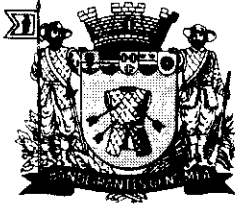
Manoel Lino da Silva era uma pessoa fazedora de amizades e sempre respeitado pelas suas posições ponderadas que sempre tomava.

Contudo, uma doença grave ceifou a vida de **Manoel Lino da Silva**, junto a seus familiares e a Sociedade Mogiana, na cidade que ele adorava e sempre ajudando a construir uma vida melhor, no dia 13 de janeiro de 2007 com 73 anos de idade.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, como forma de prestar justa homenagem póstuma a **Manoel Lino da Silva** que durante sua existência deixou grandes lições de vida àqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua companhia alegre, fraternal e solidária, pois a homenageada estava sempre disposta a auxiliar aos mais necessitados, a qual certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de novembro de 2007.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE LEI n° 165 /07

23

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/12/2007
Vera Raulo
2ª Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica alterada para **Avenida Manoel Lino da Silva**, cuja biografia acompanha a presente Lei, a denominação da atual Avenida Africa, que tem início na Rua Botsuana e término na Avenida Japão, no loteamento da Jardim Aeroporto II, Distrito de Braz Cubas, neste Município, código de logradouro n ° 000221-5.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de novembro de 2007.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 213 / 2007

Projeto de Lei nº 165 / 2007

Parecer do A.J. nº 180 / 2007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, cuida a presente proposta de alteração de denominação de via pública que especifica (Avenida Manoel Lino da Silva).

Instrui o presente feito a justificativa, com exposição dos motivos que nortearam a presente iniciativa, com os dados biográficos do homenageado e o texto original do projeto de lei.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A proposta é regida pela Lei Municipal nº 4.017, de 16 de abril de 1993 (alterada pela Lei nº 4.163, de 28 de março de 1994, pela Lei nº 4.278, de 04 de novembro de 1994 e pela Lei nº 4.779, de 22 de junho de 1998), que regulamentou o inciso XXXVIII, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 8º, da lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Vale ressaltar que, se analisarmos de forma pura e simples os termos da Lei Municipal nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e suas alterações, verificamos que o seu artigo 1º **veda** a alteração **de cidades e países**, assim temos que ao pretender alteração da Avenida **Africa**, estamos alterando um nome de **continente** e não cidade ou país.

Ainda, se interpretarmos o espírito da Lei Municipal nº 4.017, de 16 de abril de 1993 e suas alterações, vemos que o legislador, ao vedar a alteração de nomes de cidades e países, pretendeu salvaguardar a homenagem àquelas localidades, mas, não mencionou na legislação se o nome de continente deve ser preservado. Como sabemos o continente África é formado por uma série de países, dentre eles, o país da África do Sul (como podemos denotar o nome federativo do país é África do Sul e não somente África).

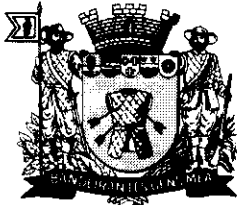
Devemos ainda salientar, que a denominação atribuída à via que se pretende alterar, não foi por iniciativa de um projeto de lei com a finalidade de se homenagear o continente África, mas sim, foi um nome atribuído por ocasião da aprovação do loteamento existente naquele local, ou seja, para a denominação da Avenida África não teve um projeto de lei com a intenção do legislador em homenagear diretamente esse continente.

Sendo assim, diante do exposto, deixamos o mérito à análise do Douto Colendo Plenário.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 19 de dezembro de 2.007.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 165 / 2.007
Processo nº 213 / 2.007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de via pública (**Avenida Manoel Lino da Silva**).

Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 19 de dezembro de 2.007.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Membro